

**AVISO GERAL**

Nº 022 / 10

Pág.: 1/3

**- SOFTWARE -
RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS
E FOCO NO TRABALHO**

Emissão: 06 / 08 / 2010

Validade: Indeterminada

Revoga o Aviso Geral 045/89.

Encontra-se em andamento a implantação do Programa de Regularização de Softwares na Companhia tendo como facilitadora a Gerência de Informática (GIN) e como objetivos a regularização de softwares que não tenham licença e a melhor utilização dos softwares licenciados pela Companhia.

Este Programa compreende as seguintes etapas:

- Identificação de softwares que não tenham licença de uso e os que, mesmo sendo livres de licença, não tenham relação com a função desempenhada pelo empregado;
- Possibilidade de redistribuição de cópias homologadas pouco ou não utilizadas e
- Suporte técnico para orientação quanto às alternativas de utilização de softwares válidos e equivalentes.

Em face do exposto acima orientamos os Superintendentes, Gerentes e Supervisores quanto às ações para regularização da situação dos equipamentos de suas áreas no que se refere a softwares:

Os Superintendentes, Gerentes e Supervisores devem vistoriar os computadores das unidades subordinadas e promover a desinstalação de qualquer software que não tenha licença de uso ou que, mesmo sendo gratuito, não tenha relação com a função desempenhada pelo empregado.

Consideram-se softwares sem relação com a função, todos aqueles de uso profissional da CET não ligados às funções efetivamente executadas pelo empregado e os de jogos, de entretenimento, políticos, gastronômicos, turísticos, culturais, de ensino ou religiosos, entre outros.

Complementarmente a essa medida direta, a GIN fará uso continuado do aplicativo “TraumaZero”, ou outro que o substitua, para prevenir a instalação de aplicativo não licenciado ou não autorizado pela empresa ou, se instalado, para poder até realizar sua desinstalação por meio remoto.

Em conjunto com a GIN, cada Superintendência ou Gerência deverá redistribuir as cópias homologadas e, após isso, solicitar a aquisição de outras, se necessário.

O software de utilização pública e gratuita poderá ser usado após a inclusão na lista de aplicativos autorizados pela Gerência de Informática, provocada por pedido escrito do gerente interessado, acompanhado das explicações da necessidade pública do uso.

O acesso à internet a partir de qualquer equipamento da CET só poderá ser efetivado através dos meios oferecidos pela GIN. Não é permitido o acesso por linha discada, sem fio, modem 3G ou quaisquer outros meios não homologados pela GIN.



AVISO GERAL

Nº 022 / 10

Pág.: 2/3

- SOFTWARE - RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS E FOCO NO TRABALHO

Emissão: 06 / 08 / 2010

Validade: Indeterminada

A GIN enviará às unidades a relação dos softwares originalmente instalados e dos adquiridos e gratuitos posteriormente autorizados para cada equipamento. Enviará também procedimento orientando o usuário para a desinstalação de softwares.

O pedido de aquisição de software, acompanhado das explicações da necessidade pública do uso e da despesa, receberá parecer da GIN quanto à pertinência do pedido em face da uniformização, da existência de programa similar de custo menor ou gratuito ou ainda de cópia subutilizada em outra área para redistribuição e de outras informações úteis ao processo decisório.

Todo procedimento de recebimento de equipamento de informática em doação obedecerá à configuração mínima sugerida periodicamente pela GIN para aprovação da Diretoria e receberá parecer no tocante à conformidade com esse parâmetro básico e à legalidade dos softwares instalados.

Os equipamentos em processo de recebimento de doação somente poderão ser conectados à rede por pessoal da GIN.

É vedada a conexão de equipamentos não adquiridos pela CET ou não recebidos em doação à rede da CET, inclusive o particular pertencente a empregado (notebook, netbook, etc).

A GIN fica incumbida de:

- elaborar e manter a lista de softwares originais de cada computador, dos adquiridos, gratuitos e dos livres permitidos;
- fazer funcionar continuamente o aplicativo bloqueador de software não autorizado;
- fazer funcionar continuamente o aplicativo bloqueador de acesso a sítios não seguros da internet e aos não ligados aos serviços da empresa;
- controlar, distribuir, redistribuir as cópias de softwares adquiridas pela empresa;
- emitir parecer em todos os pedidos de aquisição de software;
- emitir parecer em todos os procedimentos de aquisição de equipamentos de informática;
- emitir parecer em todos os procedimentos de recebimento de equipamentos de informática em doação;
- realizar auditorias periódicas para identificação de não-conformidades de hardware e software;
- apresentar relatório das auditorias e das medidas adotadas e propostas para aperfeiçoamento da área.

Para informações adicionais, contatar a GIN pelo telefone 3396.2962, no horário das 08h00 às 17h00 ou através do e-mail gin.software@cetsp.com.br.

A área de Auditoria deverá incluir a verificação da regularização do hardware e software nas visitas às áreas.

**AVISO GERAL****Nº 022 / 10****Pág.: 3/3****- SOFTWARE -
RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS
E FOCO NO TRABALHO****Emissão: 06 / 08 / 2010****Validade: Indeterminada**

Eventual sancionamento da empresa por descumprimento à Lei de Direitos Autorais, será tratado como infração disciplinar e com atribuição de responsabilidade civil ao causador da multa.

A conexão de equipamentos não autorizados à rede da CET será tratada como infração disciplinar e com apontamento de responsabilidade civil em caso de dano.

UO DE ORIGEM: GIN / SAD / DA**(Original assinado no arquivo do EQT)**